

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018****1. PREÂMBULO**

1.1. O Sr. Secretário Municipal de Administração, da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, localizada na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, torna-se público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Concorrência Nº 01/2018** a partir do dia **12 de março de 2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CAMERAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) PARA COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE IMAGENS DE PASSAGENS VEICULARES PELO SISTEMA "OCR" (LEITURA ÓTICA DE CARACTERES) OU EQUIVALENTE, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA CAPAZ DE REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS CARACTERES DAS PLACAS DOS VEÍCULOS QUE ESTÃO TRANSITANDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO, VOLTADO AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO PERMITIR O ENVIO DESTAS INFORMAÇÕES PARA O "PROJETO RADAR" DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISTEMA DETECTA), ATRAVÉS DE PONTOS DE COLETA DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE LOCAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 36 MESES**, e demais anexos que fazem parte integrantes desse edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

1.2. Os documentos de Habilitação, bem como a Proposta, serão entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, às **09:00 horas** do dia **12 de março de 2018**, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento com câmeras de CFTV (circuito fechado de

televisão) para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares pelo sistema "OCR" (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, sistema de análise e inteligência capaz de realizar a identificação automática dos caracteres das placas dos veículos que estão transitando nas vias do município, voltado as diretrizes de segurança pública, bem como permitir o envio destas informações para o "projeto radar" da Polícia Militar do Estado de São Paulo (sistema detecta), através de pontos de coleta de imagens, com fornecimento de materiais em regime de locação, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças pelo período de 36 meses.

2.2. A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionadas com os serviços em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

2.3. Toda e qualquer serviço objeto desta licitação, somente poderá ser iniciado após a autorização da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação é aberta sob o regime de preço global e é constituída da seguinte documentação, que deverá ser minuciosamente observada tanto na fase de proposta como na fase de execução contratual:

3.1.1. Normas específicas da licitação constantes deste Edital.

3.1.2. Proposta comercial – Anexo I.

3.1.3. Planilha estimativa orçamentária – Anexo II.

3.1.3. Termo de Referência – Anexo III.

3.1.4. Modelo de Atestado de Visita Técnica - Anexo IV.

3.1.7. Minuta do Contrato – ANEXO V.

3.1.8. Termo de Ciência e de Notificação – ANEXO VI.

3.2. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade da empresa contratada, que são, sem a eles se limitarem:

3.2.1. Mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive de trabalhos realizados em horários extraordinários e em condições insalubres.

3.2.2. Todos os tributos incidentes sobre os serviços e materiais fornecidos.

3.3. Na proposta, a empresa licitante deverá levar em consideração que os serviços serão programados previamente pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, e ocorrerão em qualquer horário e em qualquer dia da semana.

3.4. Em havendo a participação de licitantes enquadradas nos termos da Lei Complementar 123/2006, e alterações lhes serão aplicados, no que couberem, os benefícios relativos à postergação da comprovação da regularidade fiscal, critério de desempate e direito de preferência previstos nos artigos 42 a 45 da referida norma.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços objeto deste certame deverão ser implantados no prazo de até **90 (noventa) dias**, conforme consta do Termo de Referência Anexo III, contados da data da assinatura do contrato. E o prazo de vigência contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contados de sua assinatura.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Todas as condições para execução dos serviços estão estipuladas no Termo de Referência – Anexo III e na Minuta de Contrato – Anexo V, deste Edital, e deverão ser consideradas tanto na fase de proposta como na contratual.

6. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1. Os preços apresentados pela empresa licitante na planilha de quantitativos e preços unitários constante do Anexo I deste Edital, e aceitos pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, deverão ser expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, e serão considerados para fins de pagamento, após a liberação e aprovação técnica/financeira, pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

6.1.1. Os serviços executados de instalação dos equipamentos na fase inicial, no prazo de até **90 (noventa) dias**, serão aprovados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes para pagamento único, e os demais serviços que serão executados mensalmente, os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da

Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios de responsabilidade da empresa, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração a ser paga pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** à empresa contratada pela efetiva execução dos serviços mencionados no sub-item 2.1 deste Edital.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

6.4. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da empresa contratada, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

6.5. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

6.6. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a empresa contratada, deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

6.7. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

6.8. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a empresa contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério da Administração proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a empresa contratada.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95, os preços ofertados e aceitos pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

7.1.1. Em caso de prorrogação da prestação de serviços, o índice a ser adotado após o período de 12 (doze) meses, será o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, publicado pelo IBGE.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto desta Concorrência Pública será de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.06.1891.8009.2234 (fonte 01 – Municipal), constante do exercício de 2018 e subsequentes.

8.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 6.769.680,36** (Seis Milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) pelo período de execução contratual de **36 (trinta e seis) meses**.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br. Caso prefira obter cópia do edital diretamente na Prefeitura o interessado deverá trazer o CD para reprodução do mesmo, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00, exclusivamente no Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP.

9.2. Quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação deverão ser feitas por escrito, junto a Comissão Permanente de Licitações – em até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos envelopes.

9.3. Mediante despacho devidamente motivado, a solicitação de informações e esclarecimentos, que não possam ser fornecidos em tempo hábil, não motivará a prorrogação da data de encerramento desta licitação, exceto se forem consideradas relevantes para formulação de propostas, pela Comissão Permanente de Licitações.

9.4. Não serão admitidos pedidos de informações via e-mail, fac-símile ou telefone.

10. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas e comprovadamente capacitadas para a execução dos serviços que constituem objeto desta licitação e do contrato dela decorrente e que atendam as condições impostas por este Edital.

10.2. Não serão admitidos consórcios de empresas.

10.3. Não serão admitidas empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil.

10.4. Também não será admitida a participação de empresas:

10.4.1. Declaradas inidôneas por atos do Poder Público.

10.4.2. Falência, liquidação amigável ou judicial.

10.4.3. Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou quaisquer dos seus órgãos descentralizados.

10.4.4. Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu.

10.4.5. Cujo objeto social não seja compatível com as especialidades previstas no presente Edital.

10.5. A Razão ou Denominação Social da empresa constantes nos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome "Fantasia" ou nome incompleto.

10.6. Os documentos e propostas deverão ser apresentados em uma única via, sendo que as propostas deverão ser preenchidas sem rasuras, datilografadas ou impressas.

10.6.1. Caso sejam apresentadas cópias da documentação estas deverão estar legíveis e devidamente autenticadas.

10.6.2. Todos os documentos apresentados deverão corresponder a um único número de inscrição no CNPJ/MF.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. **Poderá** a proponente, às suas expensas, fazer a visita técnica para conhecer e examinar o local da realização dos serviços, instalação de equipamentos, comprovar as informações contidas neste edital e dirimir dúvidas técnicas que porventura possuam. A finalidade da visita técnica prévia é propiciar a proponente o exame, a conferência, a vistoria e a

constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que julgue necessário e que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

11.2. A visita técnica poderá ser previamente agendada com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu, através do fone **(11) 4013.6990 – com o Sr. João David de Jesus**, podendo esta ser realizada até o dia útil que antecederá a Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos Habilitação e Propostas. A visita técnica de que trata este item, previamente agendada, poderá ser efetuada pelo proponente no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 17h (horário local), em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

11.3. A(s) licitante(s) **que optarem pela realização** de visita **poderá(ão)** apresentar o Atestado de visita técnica – Anexo IV, juntamente com seus documentos de habilitação.

11.4. A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Para garantia de proposta, as empresas interessadas em participar desta licitação deverão caucionar na Tesouraria da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, no endereço mencionado no preâmbulo, a importância de **R\$ 22.565,60** (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação anual de R\$ 2.256.560,12 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e doze centavos), conforme consta da Súmula 37 do TCE/SP, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, devendo ser efetuado até a data da abertura do certame, nos termos do § 1º do artigo 56 da Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores.

12.1.1. A garantia das empresas licitantes inabilitadas será devolvida após o julgamento da fase de habilitação, sem interposição de recursos ou após o julgamento dos mesmos.

12.1.2. Caso a contratação decorrente desta licitação não se efetive dentro do prazo de validade das propostas, será solicitada a renovação da garantia, respeitado o previsto no art. 64, § 3º, quantas vezes forem necessárias, até a consecução desse objetivo.

12.1.3. A garantia das empresas licitantes habilitadas será devolvida após a assinatura do contrato com a empresa vencedora.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

13.1. Os envelopes contendo os documentos para **HABILITAÇÃO** nesta licitação e a **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, na data, horário e local mencionados no preâmbulo.

13.2. Expirado o prazo previsto no item 1.2, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela Comissão Permanente de Licitações.

13.3. Os documentos para **HABILITAÇÃO** nesta licitação e a **PROPOSTA COMERCIAL** deverão ser apresentados, em uma única via, sem rasuras ou emendas, observado o seguinte:

13.3.1. As folhas deverão estar numeradas em ordem crescente, da 1ª (primeira) a última folha, presas umas as outras, rubricadas e assinadas onde couber, pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

13.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e rubricados sobre o fecho, contendo em sua parte externa fronteira, além da identificação da empresa, o seguinte:

13.4.1. O envelope contendo os documentos para **HABILITAÇÃO** deverá estar assim redigido:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONCORRÊNCIA Nº ___/2018

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

13.4.2. O envelope contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** deverá estar assim redigido:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONCORRÊNCIA Nº ___/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

13.5. Em todos os envelopes deverá constar também a razão social e endereço completo da empresa licitante.

13.6. A empresa licitante poderá se assim entender, designar pessoa credenciada, através de Procuração, com firma reconhecida em cartório

competente, para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes, devendo constar expressamente poderes para interpor e desistir da interposição de recurso.

13.6.1. No caso de proprietário ou sócio proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social.

13.6.2. A Procuração ou o Contrato Social deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações até o horário previsto no preâmbulo, **FORA** dos envelopes.

13.7. Nas sessões de abertura dos envelopes, os documentos e propostas neles contidos terão todas as folhas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes presentes nas sessões.

13.8. Com a apresentação de documentos para **HABILITAÇÃO** nesta licitação e **PROPOSTA COMERCIAL**, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

13.8.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar.

13.8.2. Autoriza a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originariamente dos documentos e proposta.

13.8.3. Os serviços objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos fornecidos, sendo suficientes para a exata compreensão dos serviços a executar.

13.8.4. Tem o conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações, bem assim que tem pleno conhecimento das especificações, das condições locais de obtenção de mão de obra e insumos a serem empregados, assegurando sua efetiva disponibilidade, dentro das previsões ordinárias.

13.8.5. A apresentação de documentos para **HABILITAÇÃO** nesta licitação e **PROPOSTA COMERCIAL** implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste Edital e dos seus anexos.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Todas as empresas participantes deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

14.1.1. - PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

14.1.1.2. No caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada da prova da diretoria em exercício.

14.1.1.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

14.1.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade.

14.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, dentro de sua validade.

14.1.2.3. Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da empresa licitante, e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.

14.1.2.4. Prova de Situação Regular a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

14.1.2.5. Prova de Situação Regular a Fazenda Municipal (Mobiliário) da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14.1.2.6. Prova de Situação Regular da empresa licitante perante o INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS), e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.

14.1.2.7. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro de sua validade.

14.1.2.8. Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com efeitos negativos.

14.1.2.9. Declaração da proponente, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) sob as penas da Lei de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Obs.: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

14.1.3. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.3.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL se comprovará minimamente pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conferido especificamente em nome da proponente, firmado pelo responsável por atestar as informações declaradas, informando sempre que possível as quantidades, valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos serviços, que comprove já ter fornecido, instalado, capacitado operadores e efetuado instalação, manutenção e suporte técnico de câmeras e softwares de natureza equivalente ou superior daquela que compõe o objeto deste certame, para captura e processamento de imagens recebidas de no mínimo 28 (vinte e oito) câmeras instaladas em áreas de circulação pública, logradouros urbanos de toda natureza, ruas ou avenidas, especialmente para a identificação e leitura de placas de veículos automotores de quaisquer espécies, natureza ou modelos, pela tecnologia OCR - Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) - ou equivalente -, objeto principal deste certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE, sendo que o quantitativo retrodescrito representa aproximadamente 60% (sessenta por cento) da mínima quantidade estimada de câmeras instaladas, considerando as 47 (quarenta e sete) faixas de rolagem amparadas pelos serviços pretendidos.
- b) Certidão de registro da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência.

14.1.3.2. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL se comprovará minimamente, pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão de acervo Técnico (CAT) de profissional de nível superior, emitida pelo conselho de classe competente, que comprove já ter o referido profissional responsável executado serviços de instalação de infraestrutura de câmeras instaladas e destinadas à leitura de placas veiculares pela tecnologia OCR - Optical Character Recognition

(leitura ótica de caracteres) ou equivalente e software de gerenciamento.

b) O profissional mencionado e detentor do CAT deverá possuir vínculo com a proponente em qualquer uma das situações seguintes:

b.1) Ser do quadro permanente da proponente, comprovado pela juntada da cópia do registro de carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados;

b.2) Ser sócio, administrador ou proprietário da proponente, cuja comprovação se dará pela juntada da respectiva certidão atualizada emitida pela Junta Comercial a que se vincula a proponente, além das cópias dos Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto Social) da mesma proponente;

b.3) Ser profissional autônomo contratado pela proponente, o que se comprovará pela juntada de cópia do respectivo contrato;

b.4) Declaração de que o profissional detentor da CAT apresentada, integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços durante toda a implantação de todo o objeto deste certame, e permanecerá prestando serviços pelo prazo de vigência do futuro contrato a ser celebrado, ora licitado.

14.1.3.3. A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico deverá(ão) referir-se às atividades técnicas que façam parte das obrigações legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes na Resolução nº 218 do CONFEA.

14.1.3.4. Declaração formal de que terá disponibilidade das instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica adequada e disponível à época de sua utilização, para a realização dos serviços objetos desta licitação.

14.1.4. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.4.2. A boa situação financeira da proponente será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos, exigidos conforme justificativa constante do processo licitatório:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = (\text{AC+RLP}) / (\text{PC+ELP})$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$$\text{GEG} = (\text{PC+ELP}) / \text{AT}$$

14.1.4.2.1. O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente com assinatura do seu responsável legal.

14.1.4.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a **possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial** mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.4.4. Comprovante de ter efetuado a garantia de proposta, na forma prevista neste Edital.

14.1.4.5. Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para entrega dos envelopes, capital social ou patrimônio líquido, igual ou superior a **R\$ 225.656,01** (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo), correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado de **R\$ 2.256.560,12** (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e doze centavos) para a contratação, devidamente subscrito e registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede. O valor do capital social poderá ser atualizado, nos termos da lei, no caso do balanço ter sido encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.1.4.6. Os documentos que não contiverem prazo de validade em seu corpo deveram ter sido emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data de entrega das propostas.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A Proposta Comercial deverá ser acondicionada no **Envelope nº 02 – PROPOSTA**, observando o atendimento rigoroso às instruções contidas neste Edital, e, apresentada em uma via, em papel timbrado da proponente, com endereço completo, números de telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, datilografado ou impressos por computadores e redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinadas ao final, acompanhada dos dados e documentos a seguir relacionados.

15.2. O número e o objeto do presente certame;

15.3. Nome da empresa proponente, sua sede e demais características de identificação da proposta comercial;

15.4. Os preços unitários e totais da proposta, não poderão ultrapassar os valores estimativos para contratação dos serviços objetivados – Anexo II, demonstrando o valor global da proposta, que deverá ser expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância e representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da proposta, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente edital.

15.5. Declaração expressa de que nos preços unitários e totais propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios municipais, estaduais e federais e tudo mais quanto for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme as especificações contidas neste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Licitadora.

15.6. Declaração do prazo de validade da proposta comercial, nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

15.7. No encerramento da proposta comercial deverá conter “Declaração da licitante de que conhece as condições do Edital de Concorrência nº 01/2018 e seus Anexos, sujeitando-se ao seu fiel cumprimento”.

15.8. Identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, assinatura, o número do RG e CPF.

15.9. Indicação da empresa com denominação, número de inscrição e CNPJ.

15.10. Caso a proposta comercial esteja assinada por procurador, anexar o respectivo Instrumento Público de Mandato.

15.11. Os proponentes que não atenderem as exigências documentais e da proposta comercial, previstas neste Edital, serão liminarmente considerados inabilitados e desclassificados, respectivamente.

15.12. Não serão admitidas propostas comerciais cujos valores globais sejam simbólicos ou inexequíveis.

15.13. Não serão levadas em consideração, pela Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações deste Edital.

15.14. Constitui documentação necessária para a análise da conformidade da proposta com o exigido no edital, o fornecimento de catálogos com as especificações técnicas, ou, na falta deste, a indicação do sítio eletrônico no qual a Comissão Permanente de Licitações poderá confrontar as especificações técnicas do ofertado pela proponente e do edital, dos itens que serão fornecidos.

15.15. Não serão aceitos como catálogos a simples cópia dos anexos e especificações técnicas do Termo de referência deste edital.

15.16. Será obrigatória a apresentação dos seguintes catálogos:

15.16.1. Software;

15.16.2. Câmeras;

15.16.3. Iluminadores (infravermelho ou outro tipo de iluminador).

16. DO JULGAMENTO

16.1. Sendo a presente licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, seu julgamento, obedecendo à legislação de regência, constará das seguintes fases:

16.1.1. Habilitação das empresas licitantes.

16.1.2. Julgamento das propostas comerciais.

16.2. Na sessão pública de abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações, procederá ao exame do conteúdo da documentação recebida, com vistas à habilitação das empresas licitantes.

16.3. Os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** poderão ser abertos em seguida ao julgamento da fase de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo de recursos por parte de todas as empresas licitantes. Caso contrário, após serem vistos pelos presentes, os envelopes permanecerão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até a sessão destinada a sua abertura.

16.4. Concluída a fase de habilitação, será realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** das empresas licitantes habilitadas, devolvendo-se às empresas inabilitadas os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrados, mediante recibo assinado pelo representante legal da empresa licitante ou serão incinerados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso de ausência destas na sessão.

16.5. O critério de julgamento desta licitação será o de menor preço global, classificando-se as propostas em ordem crescente de preço.

16.6. No caso de erros aritméticos configurados na **PROPOSTA COMERCIAL** a Comissão Permanente de Licitações efetuará as devidas correções, valendo para fins de classificação o valor correto.

16.7. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá abranger a totalidade dos serviços, não sendo aceitas propostas parciais de qualquer espécie ou diferentes do aqui estabelecido, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que infringirem esta condição.

16.8. Serão desclassificadas:

16.8.1. As propostas que apresentarem planilha com quantidades diferentes deste Edital ou preço unitário e/ou global superior ao estimado para contratação.

16.8.2. As propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações.

16.9. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais empresas licitantes.

16.10. Não serão admitidas propostas que apresentem preço global incompatíveis com os preços de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

16.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais e, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para a qual todas as empresas licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

16.12. Será considerada vencedora a **PROPOSTA COMERCIAL** global classificada em primeiro lugar, isto é, aquela que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL** para execução de todos os serviços objeto desta licitação, nas condições anteriormente mencionadas.

16.13. A licitante que for declarada vencedora deverá realizar o teste de aceite, conforme previsto do item 18 e subitens do Termo de Referência - Anexo III.

17. DA INTIMAÇÃO DOS ATOS

17.1. Os resultados dos julgamentos da fase de **HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA COMERCIAL** serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e, salvo se a decisão for exarada em sessão pública em que estiverem presentes todas as empresas licitantes, através de seus representantes credenciados, caso em que a intimação será registrada na respectiva ata.

17.2. A partir da data da intimação, os autos do Processo Licitatório estarão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitações, no horário das 09 às 16 horas, nos dias úteis, devendo a licitante protocolar formalmente seu interesse em fazê-lo.

17.3. A intimação da interposição de recursos e do resultado do julgamento dos mesmos será feita pela Comissão Permanente de Licitações, por escrito, a todas as empresas licitantes, através de email e/ou Diário Oficial do Estado.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. As impugnações a este Edital de licitação e a interposição de recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão obedecer aos prazos e condições estabelecidas no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

18.2. Os **RECURSOS** e **IMPUGNAÇÕES** deverão ser dirigidos a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** através da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, no endereço mencionado no preâmbulo.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado da licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos, a

HOMOLOGAÇÃO e **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação à concorrente vencedora far-se-á por termo nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A empresa vencedora desta licitação deverá assinar o termo de contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação por escrito pelo Departamento de Compras e Licitações.

20.2. A recusa da empresa vencedora em assinar o termo de contrato será considerada inadimplemento total do contrato, implicando na imposição de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado neste Edital ou o constante na proposta, o que for maior, e à perda do valor da garantia de proposta, sujeitando-a, ainda à pena de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

20.3. O descumprimento das obrigações pactuadas no contrato acarretará as multas previstas na cláusula oitava da **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO V** deste Edital, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. A empresa vencedora desta licitação fica obrigada a recolher na data da assinatura do contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a título de garantia de todas as obrigações assumidas no contrato, conforme consta do edital e que será devolvido por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

21.2. Se a garantia for recolhida em dinheiro, será restituída com atualização monetária, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se a variação do INPC do IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

21.3. Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia deverá ser reforçada proporcionalmente.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Firmado o contrato entre as partes, o mesmo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

22.1.1. Unilateralmente, pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

22.1.2. Bilateralmente, acordado entre as partes, prevalecendo a conveniência da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**.

22.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação de regência.

23. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

23.1. Concluído os serviços a empresa contratada deverá comunicar o evento, por escrito à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

23.2. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, procederá, dentro de 15 (quinze) dias seguintes ao da entrega da comunicação citada no item anterior, um exame minucioso dos serviços, a fim de reunir condições para o recebimento provisório.

23.3. A empresa contratada obriga-se durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, efetuar as suas próprias expensas, os reparos e substituições indicadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, consequência dos vícios de execução.

23.4. Findo o prazo mencionado no item anterior e dentro dos 30 (trinta) dias seguintes, a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, procederá ao exame para o recebimento definitivo, através da qual lavrará o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

23.5. Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços não excluem a responsabilidade civil da empresa contratada, pela perfeita solidez e segurança dos mesmos, nem ética profissional pela perfeita execução dos serviços.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da COMARCA DE ITU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente Edital e do respectivo contrato, a ser firmado com a empresa vencedora, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. A empresa contratada estará obrigada a registrar no CREA, o

contrato decorrente desta licitação sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo uma cópia autenticada em cartório da ART e respectivo comprovante de recolhimento, ser entregue na **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

25.2. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá a qualquer momento, REVOGAR esta licitação por motivo de interesse público, bem como anula-lá por invalidade, dando ciência de sua decisão a todas as empresas licitantes, sem que caiba a estas o direito a indenização, reembolsos ou compensação a qualquer título.

25.3. O conteúdo do presente Edital, bem como a documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante vencedora, integrará o respectivo contrato, independente da transcrição de seus termos.

25.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a empresa licitante que tendo apresentado documentos para **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, venha, após julgamento que lhe seja desfavorável, apontar irregularidades em suas disposições.

25.5. A existência e atuação da fiscalização da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne aos serviços e às suas implicações, sempre de conformidade com o contrato, com o presente Edital, o Código Civil e demais legislações e regulamentos vigentes.

25.6. Não serão encaminhados editais via postal.

25.7. Eventuais casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado em quadro próprio da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, no endereço mencionado no preâmbulo, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado e no Município.

Itu, 07 de fevereiro de 2018.

Moysés Alberto Leis Pinheiro

Secretário Municipal de Administração

PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

Concorrência Pública nº 01/2018

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e no Município de sob nº, neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), RG, CPF, e-mail no uso de suas atribuições legais, vem oferecer sua PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição dos serviços.	Qtde	VI.Unitário (por mês)	Valor total (por mês)
1.1.	Instalação dos Produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, bem como de suas correlatas peças e equipamentos (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.	Locação de produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, para 1(uma) faixa de rolagem, com manutenção integral e reposição (e eventuais reinstalações) de peças e equipamentos, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3.	Serviços para coleta de imagens e transmissão até a sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu, incluindo licenças de software, suporte técnico para funcionamento e demais equipamentos necessários, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Subtotal instalação (subitem 1.1.)		R\$ 0,00
		Subtotal mensal (subitens 1.2.+1.3.)		R\$ 0,00

2.1.	Instalação dos Produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, bem como de suas correlatas peças e equipamentos (Locais com infraestrutura utilizando pórticos metálicos).	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.	Locação de produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, para 1(uma) faixa de rolagem, com manutenção integral e reposição (e eventuais reinstalações) de peças e equipamentos, por 36(trinta e seis) meses. (Infraestrutura com pórticos metálicos).	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.	Serviços para coleta de imagens e transmissão até a sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu/SP, incluindo licenças de software, suporte técnico para funcionamento e demais equipamentos necessários, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando pórticos metálicos).	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Subtotal instalação (subitem 2.1.)			R\$ 0,00
	Subtotal mensal (subitens 2.2.+2.3.)			R\$ 0,00

3.1.	Instalação de Servidor, Storage e estação de pesquisas e análises para o funcionamento de Software de inteligência, armazenamento de dados e imagens; treinamento e capacitação inicial .	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.	Locação de Servidor, Storage e estação de pesquisas e análises para o funcionamento de Software de inteligência, armazenamento de dados e imagens com manutenção e reposição de peças e equipamentos, por 36 meses.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.3.	Serviços de recebimento de imagens e processamento através de instalação e uso de Software de inteligência, upgrades e updates, treinamento continuado e suporte técnico, por 36 meses.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal instalação (subitem 3.1.)				R\$ 0,00
Subtotal mensal (subitens 3.2.+3.3.)				R\$ 0,00

4.1.	Reinstalação dos pontos de coleta de imagens existentes no atual sistema em operação do tipo "Digifort".	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.	Integração e manutenção dos pontos de coleta de imagens existentes no atual sistema em operação do tipo "Digifort", inclusas eventuais reinstalações por demandas supervenientes.	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal instalação (4.1.)				R\$ 0,00
Subtotal mensal (subitem 4.2.)				R\$ 0,00

(A) TOTAL DA PROPOSTA (por mês):	R\$ 0,00
---	----------

(B) TOTAL DA PROPOSTA (instalação)	R\$ 0,00
---	----------

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA [(A*36 meses) + (B)]	R\$ 0,00
--	----------

Valor total por extenso R\$: _____ (_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos): _____ .

Os itens 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 serão de remuneração única após a fase de implantação.

LOCAL, XX DE XXXXX DE 2018.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(Nome da empresa)

(E-MAIL)

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II

Item	Descrição dos serviços.	Qtde	VI.Unitário (por mês)	Valor total (por mês)
1.1.	Instalação dos Produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, bem como de suas correlatas peças e equipamentos (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	1	R\$ 26.366,67	R\$ 26.366,67
1.2.	Locação de produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, para 1(uma) faixa de rolagem, com manutenção integral e reposição (e eventuais reinstalações) de peças e equipamentos, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	31	R\$ 2.086,67	R\$ 64.686,67
1.3.	Serviços para coleta de imagens e transmissão até a sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu, incluindo licenças de software, suporte técnico para funcionamento e demais equipamentos necessários, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando postes metálicos).	31	R\$ 1.281,67	R\$ 39.731,67
		Subtotal instalação		R\$ 26.366,67
		Subtotal mensal		R\$ 104.418,34

2.1.	Instalação dos Produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, bem como de suas correlatas peças e equipamentos (Locais com infraestrutura utilizando pórticos metálicos).	1	R\$ 13.733,33	R\$ 13.733,33
------	---	---	---------------	---------------

2.2.	Locação de produtos para o total funcionamento de um sistema de coleta de imagens comprobatórias de passagens veiculares, para 1(uma) faixa de rolagem, com manutenção integral e reposição (e eventuais reinstalações) de peças e equipamentos, por 36(trinta e seis) meses. (Infraestrutura com pórticos metálicos).	8	R\$ 2.763,33	R\$ 22.106,67
2.3.	Serviços para coleta de imagens e transmissão até a sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu/SP, incluindo licenças de software, suporte técnico para funcionamento e demais equipamentos necessários, por 36 meses. (Locais com infraestrutura utilizando pórticos metálicos).	8	R\$ 1.315,00	R\$ 10.520,00
		Subtotal instalação		R\$ 13.733,33
		Subtotal mensal		R\$ 32.626,67

3.1.	Instalação de Servidor, Storage e estação de pesquisas e análises para o funcionamento de Software de inteligência, armazenamento de dados e imagens; treinamento e capacitação inicial .	1	R\$ 9.280,00	R\$ 9.280,00
3.2.	Locação de Servidor, Storage e estação de pesquisas e análises para o funcionamento de Software de inteligência, armazenamento de dados e imagens com manutenção e reposição de peças e equipamentos, por 36 meses.	1	R\$ 2.692,67	R\$ 2.692,67
3.3.	Serviços de recebimento de imagens e processamento através de instalação e uso de Software de inteligência, upgrades e updates, treinamento continuado e suporte técnico, por 36 meses.	1	R\$ 26.829,00	R\$ 26.829,00
		Subtotal instalação		R\$ 9.280,00
		Subtotal mensal		R\$ 29.521,67

4.1.	Reinstalação dos pontos de coleta de imagens existentes no atual sistema em operação do tipo "Digifort".	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
4.2.	Integração e manutenção dos pontos de coleta de imagens existentes no atual sistema em operação do tipo "Digifort", inclusas eventuais reinstalações por demandas supervenientes.	8	R\$ 2.466,67	R\$ 19.733,33
		Subtotal instalação		R\$ 13.500,00
		Subtotal mensal		R\$ 19.733,33

(A) TOTAL DA PROPOSTA (por mês):	R\$ 186.300,01
---	-----------------------

(B) TOTAL DA PROPOSTA (instalação)	R\$ 62.880,00
---	----------------------

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA [(A*36 meses) + (B)]	R\$ 6.769.680,36
--	-------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento com câmeras de CFTV(circuito fechado de televisão), para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares pelo sistema *OCR – Optical Character Recognition* (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, sistemas de análise e inteligência capazes de realizar a identificação automática dos caracteres das placas de veículos que estão transitando nas vias do município, voltado às diretrizes de segurança pública, bem como permitir o envio destas informações para o “Projeto Radar” da Polícia Militar do Estado de São Paulo(Sistema Detecta) através de Pontos de Coleta de imagens, com fornecimento de materiais em regime de locação, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, pelo período de 36 (trinta e seis meses).

2. **ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:**

2.1. Para a completa e perfeita execução dos serviços, deverão ser instaladas Câmeras de alta definição para a captura de imagens com capacidade OCR – Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, conversores, módulos de detecção veicular, CPU´s(unidade central de processamento), monitores de LCD, workstations, servidores, storages, switches, fontes de alimentação, filtros, protetores de alimentação, antenas, telas de LCD, no-break, postes, racks, fios, cabos, porcas, parafusos, estruturas metálicas, tubulações e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, energia elétrica e outros, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

2.1.1. Cada item do Modelo de Proposta deverá ser instalado no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da Autorização de Serviços (AS).

2.2. Todos os sistemas, Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

2.2.1. Todos os softwares necessários para operação da solução devem ser instalados e configurados no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da Autorização de Serviços (AS) correspondente ao item do Modelo de Proposta, prazo durante o qual a vencedora deverá promover e ministrar todo o treinamento operacional aos servidores da Municipalidade que trabalharão com as soluções, de modo a capacitá-los à ampla e irrestrita utilização dos sistemas e softwares.

3. **DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS**

3.1. (PCL) Pontos de Coleta: O ponto de coleta é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para uma ou mais Centrais de processamento pertencentes ao município da Estância Turística de Itu, as imagens de todos os veículos que ingressarem e passarem por seus limites, juntamente com as informações do local, data-hora do ingresso e passagem, faixa de rolagem também a placa do veículo. Um PCL (ponto de coleta) pode fornecer em caráter temporário ou permanente, imagens para várias Centrais de processamento e análise.

3.2. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLS (ponto de coleta). Pode-se considerar para o município, uma ou mais centrais

com os equipamentos necessários e com acesso aos aplicativos (softwares) disponibilizados para acompanhamento, em tempo real, da dinâmica do monitoramento veicular.

3.3. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, definida e implantada pela proponente, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, para suportar a aplicação proposta, a ser instalada com fins exclusivos para o tráfego de informações do sistema proposto, não sendo aceitas técnicas de divisão de tráfego como VPN, MPLS, VLANs e afins, sob a rede de terceiro.

3.4. (SISTEMA DE ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas em uma ou mais centrais de monitoramento e análises, onde serão processadas e armazenadas e também possibilitar o processamento de imagens advindas das câmeras "Dome" (dispositivos de captação de imagens que ficam alocados em pequena cúpula).

3.5. (REGISTRO DOS FATOS): Inclusão em banco de dados de informações relevantes sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações.

Nº do local	Quantidade de Faixas de rolagem e Tipo de estrutura	Longitude	Latitude
1	4 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.236312°	-47.306130°
2	4 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.266183°	-47.269662°
3	4 Faixas de rolagem utilizando semipórticos	-23.334375°	-47.305476°
4	4 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.254795°	-47.318554°
5	1 Faixa de rolagem utilizando postes	-23.255109°	-47.275001°
6	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.265198°	-47.262751°
7	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.265630°	-47.324308°
8	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.239177°	-47.304757°
9	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.397076°	-47.354346°
10	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.313683°	-47.328861°
11	4 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.393350°	-47.351213°
12	4 Faixas de rolagem utilizando semipórticos	-23.378365°	-47.330646°
13	4 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.269249°	-47.321542°
14	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.296802°	-47.277058°
15	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.246542°	-47.316077°
16	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.288798°	-47.270601°
17	2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.387197°	-47.331836°
Nº do local	Edificação	Longitude	Latitude
18	CAM	-23.280590°	-47.289205°

1.1. (ENTIDADES): Elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado(s) a fato(s) ocorrido(s), objetos de análise e registrados no sistema.

2. VISÃO SISTÊMICA DO FUNCIONAMENTO

2.1. O sistema deverá ser capaz de capturar imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta, doravante denominados (PCLs), registrar e enviar as mesmas para uma ou mais centrais de monitoramento e análises, doravante denominadas (CAMs), onde serão processadas e armazenadas.

2.2. Todas as informações serão armazenadas em bases de dados para futuras consultas e aplicações de análises manuais e automáticas.

3. LOCALIZAÇÕES DOS PONTOS DE COLETA PCLs (pontos de coleta):

3.1. As localizações dos pontos de coleta foram definidas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Estância Turística de Itu, conforme relação abaixo de latitude e longitude, com a descrição do tipo de ponto e infraestrutura de sustentação necessária (postes, pórticos ou semipórticos) e respectivo quantitativo:

3.2. Os pontos abaixo estão em graus decimais:

4. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS (PCL - PONTO DE COLETA) DEVERÁ:

4.1. Detectar automaticamente as passagens veiculares por faixas de rolamento nos locais previamente definidos para a instalação de PCLs (ponto de coleta).

4.2. Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs (ponto de coleta), configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

4.3. Possuir recurso que permita configuração da quantidade de imagens desejadas, nos períodos diurno, vespertino e noturno.

4.4. Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens no mínimo para tempo de exposição, ganho e brilho, permitindo defini-los para múltiplos períodos de horários.

4.4.1. Uma vez configurados estes parâmetros, as alterações devem ocorrer de maneira imediata e automática, sem interrupção do sistema de captura de imagens.

4.5. Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

4.6. Capturar imagens de veículos nas quais possa-se observar os veículos de passeio em sua totalidade inserido na imagem.

4.7. Capturar imagens que permitam a visualização da placa veicular, em ruas com largura de até 3(três) metros, mesmo se o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras.

4.8. Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

4.9. Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP.

4.10. Enviar à CAM juntamente com as imagens veiculares os dados identificadores e referentes à cada passagem e exigidos pelo SISTEMA DE ANÁLISES a ser fornecido.

4.11. Armazenar localmente as imagens de pelo menos 120.000(cento e vinte mil) passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

- 4.12. Em caso de se utilizar detector veicular externo, dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software ou algum outro sensor.
- 4.13. Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.
- 4.14. Disponibilizar interface gráfica para gerenciamento da solução do PCLs (ponto de coleta) de forma remota, permitindo no mínimo:
- 4.14.1. Proteção por senha
 - 4.14.2. Visualização das imagens em tempo real
 - 4.14.3. Visualização das últimas passagens veiculares salvas, de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.
- 4.15. Disponibilizar sistema de atualização automática dos softwares controladores dos PCLs (ponto de coleta), permitindo atualizações sem necessidade de intervenção humana.
- 4.16. Suportar backup e restauração de configurações do PCLs (ponto de coleta) de forma a poder-se resgatar todas as configurações quando necessário e com isso minimizar o tempo de suporte técnico;
- 4.17. Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- 4.18. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 4.19. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e conseqüentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens.
- 4.20. Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs (ponto de coleta), transformando-o em PCL (ponto de coleta) com processamento e geração de informação sobre passagem de veículo monitorado, atendendo para tanto, o seguinte:
- 4.20.1. Permitir habilitar um PCL (ponto de coleta) para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas.
 - 4.20.2. Possibilitar o sincronismo da lista de placas veiculares disponível no SOFTWARE DE ANÁLISE e que possuam alguma restrição, de maneira que seja possível priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, juntamente com os dados extraídos das imagens;
- 4.21. Os PCLs (ponto de coleta) deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade igual ou inferior a cento e quarenta quilômetros por hora (140 km/h).
- 4.22. As imagens enviadas à CAM deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade.
- 4.23. A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico e treinamento de instalação, configuração e operação.

5. SERVIÇOS ESPECIAIS NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS 14, 15, 16 e 17

- 5.1. A Proponente deverá instalar os Pontos de coleta 14, 15, 16 e 17, constantes na tabela de "Localização dos PCLs" utilizando produtos já adquiridos anteriormente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú.
- 5.2. Estes Pontos de coleta deverão funcionar enviando imagens para o software Digifort Enterprise v 7.2.
- 5.3. As licenças do software serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú.

5.4. As licenças para fazer o reconhecimento ótico dos caracteres das placas veiculares serão de responsabilidade Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu.

5.5. O Servidor para o software Digifort já se encontra disponível com o software devidamente instalado.

5.6. Os seguintes produtos já adquiridos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu deverão ser utilizados pela proponente, conforme descrição a seguir:

5.6.1. 8 (oito) câmeras da marca Bosch, modelo Dinion – NBN 50022C.

5.6.2. 8 (oito) caixas de proteção para câmeras.

5.6.3. 8 (oito) iluminadores Infravermelhos da marca "Plus Control".

5.6.3.1. Todos os outros itens necessários, inclusive de infraestrutura, para instalação nos pontos acima citados, deverão ser fornecidos pela proponente.

5.7. A proponente deverá executar os seguintes serviços:

5.7.1. Instalação, regulagem, configuração e ativação dos pontos de coleta de imagens.

5.7.2. Fornecimento de link de dados necessário à transmissão das imagens até a Central de monitoramento (desejável maior que 20 Mbs).

5.7.3. Configuração do software Digifort, já instalado, para recebimento das imagens e Leitura dos caracteres das placas veiculares.

6. **INSTALAÇÃO**

6.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

7. **A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ**

7.1. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.

7.2. Gerenciar o recebimento de imagens e dados provenientes das passagens de veículos que transitarem pelos PCLs (pontos de coleta).

7.2.1. Entenda-se "dados provenientes da passagem de veículos" como: Local, hora, direção etc... (Todos aqueles exigidos pela solução proposta)

7.3. Disponibilizar servidor de horas para manter sincronizados os horários de todos módulos da solução e dos sistemas dos Pontos de coleta de imagens.

7.4. Suportar em todos os módulos da solução proposta, funcionando na(s) CAM(s) ou nos PCLs (pontos de coleta), de forma programada e automática, as mudanças obrigatórias de horário de verão.

7.4.1. Todos os Servidores, PCLs (pontos de coleta) e estações de trabalho conectados, deverão ser automaticamente e imediatamente, sem intervenção humana, atualizados para o novo horário quando iniciar e terminar o horário de verão.

7.5. Disponibilizar interface gráfica que exiba as imagens recebidas dos "PCLs (pontos de coleta)" em funcionamento, próprios ou de terceiros, que estiverem integrados à solução proposta, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, sendo desejável que seja configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40(quarenta) câmeras por monitor.

7.6. Disponibilizar módulos gerenciadores automáticos (sem intervenção humana), que serão designados "módulos extratores de informações", capazes de tratar, processar e obter informações das imagens que serão utilizadas pelos

módulos inteligentes do Sistema ofertado para análises sobre comportamentos criminais, tais como: caracteres alfanuméricos da licença de veículos e classificação de tipos veiculares.

7.6.1. Os dados extraídos deverão basear-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, não devendo para isso, socorrer-se de outros bancos de dados existentes, contendo informações e características do veículo, cuja placa foi lida pelo sistema.

7.7. Os módulos extratores de informações deverão ser capazes de absorver imagens advindas de no mínimo 47(quarenta e sete) câmeras.

7.8. Garantir o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;

7.9. Disponibilizar, quando processando imagens de forma centralizada, arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, até o máximo de 1.500 (um mil e quinhentas) passagens veiculares por minuto, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos extratores de informações ou servidores adicionais.

7.10. Quando a solução tiver mais de um servidor de processamento, a solução deve garantir que qualquer servidor processador de imagens possa ser adicionado ou removido sem necessitar interromper o funcionamento do sistema, causando o mínimo impacto na solução.

7.11. Disponibilizar ferramenta que aponte os momentos quando a capacidade de processamento das imagens for inferior à demanda, inclusive fazendo a indicação da expansão a ser realizada.

7.12. Disponibilizar ferramentas para análise do consumo de recursos como processamento, memória e taxa de transferência de dados nos disco (throughput), além de apontar indicadores de funcionamento do sistema ofertado, como quantidade de passagens veiculares recebidas e processadas por unidade de tempo, número de requisições aos servidores de aplicação e outras métricas que se façam necessárias.

7.12.1. Esta ferramenta deve apresentar os dados de maneira gráfica (linha, barra, etc.) com possibilidade de filtro por intervalo de data e hora.

7.13. Disponibilizar módulo gerenciador de informações sobre "fatos ocorridos" e "atos classificáveis como delituosos", doravante denominados "REGISTROS DOS FATOS", capaz de gerenciar o total ciclo de existência destes fatos (início do registro até o encerramento das análises deste registro), bem como suas ENTIDADES, suportando anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão a outros operadores para acesso ao registro do fato e às ENTIDADES selecionadas.

7.13.1. Este módulo deverá ser capaz de no mínimo, suportar operação compartilhada e cooperada entre múltiplos operadores de uma ou mais CAMs para os Registros dos fatos e Entidades, permitindo o acesso para:

7.13.1.1. Somente o operador responsável pelo cadastro do fato;

7.13.1.2. Para um grupo de operadores predefinidos;

7.13.1.3. Para todos os operadores das CAMs interligadas;

7.14. Permitir que qualquer operador, da própria CAM ou de outras CAMs, adicione anotações contributivas sobre um fato registrado e compartilhado, criando uma troca de informações por escrito e que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.

7.15. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico, incluindo as alterações feitas pelos

operadores das CAMs interligadas quando o registro do fato estiver compartilhado.

7.16. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, da própria CAM ou das CAMs interligadas, com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos fatos e visualização de alarmes relativos;

7.17. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre registros dos fatos e visualização de passagens veiculares relativas;

7.18. Permitir ordenação e pesquisa dos registros dos fatos, no mínimo por data/hora, pela placa do veículo (quando existente), nome da cidade, nome do indivíduo cadastrado como Entidade (quando existente);

7.19. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento; Que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Para placas brasileiras, considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo 5(cinco) ou 6(seis) caracteres idênticos);

7.20. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definido um intervalo de tempo para que o nível de semelhança anteriormente definido seja considerado;

7.21. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade, podendo-se escolher em quais dias da semana e em quais intervalos de horas e quais PCLs (ponto de coleta) o sistema emitirá alarmes;

7.22. Quando a ENTIDADE cadastrada for um indivíduo, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo fotos ou outras imagens que identifiquem o mesmo indivíduo, tais como, cicatrizes, tatuagens, etc.

7.23. Suportar a visualização de múltiplas ocorrências de maneira simultânea em painel dedicado que apresentará os principais campos da ocorrência.

7.24. Suportar mecanismos de BUSCA FONÉTICA, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.

7.25. Suportar tabela de endereços do município, que possa ser atualizada pelos usuários e que sirva de base para o autopreenchimento dos campos de endereços por ocasião de registro dos fatos ocorridos.

7.26. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação exatamente igual àquela previamente selecionada para alarmes, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.

7.27. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação parcialmente igual àquela selecionada para alarmes, respeitando o seu nível de semelhança, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.

7.28. Gerar os alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

7.29. Possibilitar que os alarmes gerados sejam apresentados de forma organizada por placa e data/hora, sendo também exigida a concomitante exibição dos dados dos registros dos fatos, cujas Entidades acionaram os alarmes, bem como as imagens e os dados relativos às passagens veiculares.

7.30. Possibilitar que a cada alarme ocorrido, o operador possa visualizar quais ações e procedimentos padrões previamente definidos devem ser observados e obrigar que sejam digitados quais os procedimentos realizados.

7.31. Possibilitar que a cada alarme ocorrido, seja possível observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.

7.32. Possibilitar que a cada alarme ocorrido, seja possível observar o nome da cidade onde foi feito o registro do fato.

7.33. Permitir a criação de hierarquia dentro de cada CAM, de forma que um ciclo de alarme só possa ser encerrado com a assinatura de um supervisor (através de fornecimento de senha) após a visualização e concordância com os procedimentos declarados pelo operador após cada alarme.

7.34. Permitir pesquisas dos alarmes gerados e que seja possível a aplicação de filtro por data e hora do alarme.

7.35. Possuir indicador visual de fácil compreensão que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para enviar as imagens desde o ponto de coleta para a CAM e o tempo necessário para seu processamento.

7.36. Possuir mecanismo que avise aos operadores quando o sistema gerar um alarme cuja passagem veicular pelo Ponto de coleta de imagens ocorreu há mais de 5 minutos, de maneira a evitar erros de operação.

7.37. Possuir alarme diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência da polícia civil ou polícia militar.

7.38. Suportar como parametrização do sistema a supressão dos alarmes, cujas passagens chegaram ao servidor com atraso temporal maior que um limite especificável, suprimindo o alarme somente para os operadores e mantendo a obrigatoriedade da assinatura para os supervisores.

7.39. Disponibilizar módulos de análises computacionais, que sejam capazes de gerar informações para auxiliar na solução ou prevenção de crimes, utilizando-se somente das bases de dados proprietárias da solução ofertada, devendo:

7.39.1. Identificar de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, tanto para tráfego local como intermunicipal, gerando notificações no painel de informações somente para as CAMs onde os veículos estão circulando.

7.39.2. Identificar a partir de um intervalo de datas, veículos que possuam algum registro de movimentação correlacionada entre si, exibindo os resultados desta análise em uma interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo no mínimo:

7.39.2.1. Destacar visualmente veículos associados ao REGISTRO DE FATOS, tanto para registros da própria CAM, como para registros das CAMs interligadas;

7.39.2.2. Permitir filtros para veículos, pelo número de passagens, dias com passagens e tempo de permanência na mancha monitorada.

7.39.3. Permitir que nos resultados dos filtros aplicados, seja possível remover passagens veiculares relacionadas a determinados tipos veiculares, passagens relacionadas a veículos sem placa ou com placa não lida e ainda aquelas passagens para as quais o sistema não apontou qualquer coincidência comportamental.

7.39.4. Identificar a partir dos dados obtidos pelos "núcleos extratores de dados" e dos dados existentes no sistema, os veículos, cujas movimentações gerem indicativos de suspeitabilidade, exibindo informações sobre veículos possivelmente utilizados em atos delituosos, devendo no mínimo:

7.39.4.1. Apontar veículos com movimentações coincidentes a fatos, com base em análises comportamentais de circulação e permanência dos veículos objetos desta análise, exibindo explanação elucidativa em interface gráfica e interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de correlacionar fatos ocorridos e passagens veiculares.

7.39.4.1.1. Apresentar os resultados ordenados por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado;

7.39.4.1.2. Caso, durante uma análise em tela, seja necessário corrigir ou inserir uma placa de veículo, o sistema deverá atualizar automaticamente, sem intervenção humana, a análise em questão.

7.39.4.1.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

7.39.4.1.4. Suportar o filtro dos dados a serem utilizados nesta análise de forma que possibilite o trabalho em delitos ocorridos em áreas específicas da cidade, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCL (ponto de coleta).

7.39.4.2. Apontar veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de "rede complexa" (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações.) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado. O resultado deverá ser apresentado em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

7.39.4.2.1. Expandir qualquer nó da "rede complexa" para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido;

7.39.4.2.2. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados

7.39.4.2.3. Mover qualquer nó da "rede complexa" para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.

7.39.4.2.4. Permitir interação direta com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.

7.39.4.2.5. Destacar visualmente na rede complexa, os nós relacionados aos "REGISTROS DOS FATOS".

7.39.5. Apresentar o perfil comportamental de um determinado veículo de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:

7.39.5.1. Número de passagens do veículo por período de tempo;

7.39.5.2. Número de passagens do veículo por PCLs (ponto de coleta);

7.39.5.3. Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma mancha monitorada.

7.39.5.4. Indicativo de associação das passagens veiculares com delitos ocorridos e previamente cadastrados no módulo de REGISTRO DE FATOS;

7.39.5.5. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs (ponto de coleta), incluindo o sentido de movimentação.

7.39.5.6. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.

7.40. Permitir o funcionamento autônomo de cada CAM, cada uma com sua própria base de dados, independente da interligação com qualquer outra CAM ou ainda qualquer outro centro de dados, mantendo sua plena capacidade operacional.

7.41. Permitir a coexistência de CAMs, em operação colaborativa, que deverão permanecer interligadas obrigatoriamente via Internet, objetivando a troca de informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes comuns aos centros.

7.41.1. As CAMs devem funcionar de maneira isolada, com replicação entre si somente dos dados que foram previamente autorizados pelos operadores da CAM onde os mesmos foram cadastrados (com as devidas permissões), ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM poderá conter dados que a outra CAM autorizou (indicou como públicos).

7.41.2. As permissões de publicação devem ser definidas pelos administradores de cada CAM.

7.41.3. A troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, através da própria aplicação, fazendo uso do protocolo TLS, obedecendo as especificações mínimas de configuração e segurança descritas a seguir:

7.41.3.1. A chave privada deve ser do tipo RSA com 2048 bits ou mais.

7.41.3.2. O certificado deve estar assinado por autoridade certificadora confiável, como por exemplo Verisign, Globalsign, etc...

7.41.3.3. As configurações de cifras suportadas, versões de protocolos suportados e mitigação de ataques deverão estar compatíveis com os requerimentos das seguintes entidades:

7.41.3.3.1. PCI DSS 3.2 - Requirements 2.3 and 4.1

7.41.3.3.2. NIST Special Publication 800-52 Revision 1 - Section 3

7.41.3.3.3. HIPAA

7.41.3.4. Devido a privacidade e segurança dos dados que serão trocados entre as CAMs, não será permitido o uso de ferramentas ou software de terceiros, incluindo compartilhadores de arquivos ou mesmo visualizadores de tela remotas.

7.42. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por data e hora, além da placa, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

7.42.1. Todas as pesquisas devem ser auditadas e a auditoria deve ser compartilhada por todas as CAMs, por exemplo, na CAM "C" deve ser possível visualizar o que a CAM "B" pesquisou, o que obteve como resultado, informações de passagens veiculares na CAM "A" e o motivo da consulta efetuada.

7.42.2. Por segurança não poderão ser exibidos os detalhes da passagem como: Local, Sentido e Imagem.

7.43. Possuir interface gráfica, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, para a administração do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

7.43.1. Gerenciamento de atualizações, permitindo no mínimo verificar a versão atual e instalar novas versões.

7.43.2. Permitir o agendamento do backup do banco de dados e disponibilizar link de download para que o mesmo possa ser armazenado por soluções terceiras de backup.

7.43.3. Gerenciamento dos PCLs (ponto de coleta), permitindo toda a configuração lógica de um PCL (ponto de coleta) tais como: Nome do local,

direção, faixas de rolagem, localização georreferenciada e outras que a solução proposta necessitar.

7.43.3.1. Suportar o agrupamento de PCLs (ponto de coleta) de maneira que estes grupos possam ser usados como filtros nas telas de pesquisa

7.43.4. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de registros total e número de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

7.43.5. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores da eficiência no processamento das imagens recebidas de cada PCL (PONTO DE COLETA) e câmera, devendo no mínimo:

7.43.5.1. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.

7.43.5.2. Exibir lista de todos os PCL (PONTO DE COLETA)s e câmeras cadastrados, indicando para cada dia, os respectivos percentuais.

7.43.5.3. Permitir que sejam definidos valores de corte em percentuais, destacando quais os PCL (ponto de coleta)s e câmeras, cujos indicadores de eficiência encontram-se abaixo da referida linha de corte.

7.43.6. Relatório dos indicadores de disponibilidade (SLA) para o Servidor, PCL (ponto de coleta)s e câmeras, devendo no mínimo apontar o percentual de tempo que cada dispositivo ficou inoperante.

7.44. Gerenciar os usuários, grupos e políticas de permissão de acesso, permitindo controlar o acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, permitindo definir quais operadores terão acesso a cada recurso do sistema.

7.44.1. Para os módulos de REGISTRO DOS FATOS e ALARMES, o nível de permissão deve suportar no mínimo dois estados, sendo:

7.44.1.1. Restrição total ao acesso

7.44.1.2. Acesso total.

7.45. Contar com sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) de mercado com suporte a replicação de dados em tempo real e capaz de suportar a expansão irrestrita da solução, limitando-se somente ao hardware hospedeiro e sem a necessidade de substituição do banco de dados.

7.46. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento do tamanho das imagens armazenadas, cuja finalidade é diminuir a ocupação de espaço em disco e aumentar o tempo de armazenamento das imagens, devendo no mínimo:

7.46.1. Permitir esta configuração por faixa de rolagem;

7.46.2. Permitir definir-se a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.

7.46.3. Permitir definir a qualidade e dimensões da imagem após compressão, devendo ser de livre escolha do operador e não fixada pela solução ofertada.

7.46.4. Exibir, em tempo de configuração, as imagens e o tamanho dos arquivos, lado a lado, no formato "antes e depois", para verificação visual e comparação de como ficarão as imagens após a compressão em relação à imagem original.

7.47. Permitir arquitetura de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, facilitando a expansão das unidades de armazenamento da solução, devendo no mínimo:

7.47.1. Suportar volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

7.47.2. Utilizar todo o espaço dos múltiplos volumes de maneira balanceada.

7.47.3. Quando houver mais de um volume de armazenamento a arquitetura do sistema deve suportar o desligamento temporário de qualquer volume para efeito de manutenção sem que o sistema fique paralisado durante esse período.

7.48. Armazenar, após os processamentos das imagens, efetuados pelo(s) servidor(es), as respectivas imagens por no mínimo 180(cento e oitenta) dias, ocasião em que se deve proceder automaticamente ao descarte das imagens mais antigas para dar lugar ao armazenamento das mais recentes, sendo este processo obrigatoriamente sem interromper a operação do sistema;

7.48.1. As passagens veiculares que estiverem relacionadas ao REGISTRO DE FATOS deverão ser armazenadas de forma definitiva, ou seja, não deverão ser descartadas, para que possam ser usadas a qualquer momento pelos operadores.

7.49. Armazenar por no mínimo 1(um) ano, todas as informações extraídas das imagens pelo processamento, de forma que seja possível serem pesquisadas;

7.50. Armazenar as imagens processadas de forma que não seja possível visualizá-las através de qualquer visualizador de uso comum ou de domínio público.

7.51. Possibilitar o reinício automático de todos os serviços (software) da solução em caso de panes, ocorridas por quaisquer exceções do sistema, desde que obviamente, estas não paralise o funcionamento do hardware hospedeiro do sistema, não danifiquem a integridade do banco de dados ou do sistema de arquivos;

7.52. Disponibilizar serviço de auditoria do funcionamento de todos os dispositivos ativos utilizados nos PCL (ponto de coleta)s, próprios ou de terceiros, verificando possíveis falhas que ocorram e que comprometam o funcionamento do sistema, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

7.53. Possuir algoritmo que analise, de maneira automática e sem intervenção, os principais problemas relacionados a captura de imagens, disparando, no mínimo, um e-mail contendo falhas detectadas nos PCLs (ponto de coleta).

7.53.1. Este e-mail deve apresentar o resultado agrupado por PCL (ponto de coleta), contendo imagens que destaquem as falhas e apresentar, no mínimo, a data/hora relativa a falha, o nome do PCL (ponto de coleta) e o sentido da faixa de rolagem.

7.53.2. Este algoritmo deve ser capaz de detectar falhas nos seguintes equipamentos: Câmera, Iluminador, Sensor de presença veicular.

7.54. Possibilitar a utilização de no mínimo 2 (duas) estações de pesquisas por CAM, operando de forma simultânea e suportando múltiplas requisições de pesquisas.

7.55. Permitir que nos módulos de pesquisas, possam ser realizadas no mínimo as seguintes tarefas:

7.55.1. Permitir navegação sequencial pelas imagens processadas, precedentes e subsequentes àquela eleita como objeto inicial de pesquisas, manuais e automáticas através de exibição sequencial das imagens.

7.55.1.1. Caso a navegação seja sequencial e automática (em forma de vídeo), exibir opção para pausar automaticamente quando o veículo exibido estiver associado a algum REGISTRO DE FATOS.

7.55.2. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa, por caracteres coringas, por palavras ou partes delas, escritas nos veículos ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar.

7.55.3. Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

7.55.4. Permitir pesquisas com filtragem por características de veículos, sendo obrigatoriamente, no mínimo, de duas formas:

7.55.4.1. (Primeira) De forma nativa à aplicação proposta: Por processamento de imagens, sem fazer uso de banco de dados externo e classificadores externos, fazer a classificação e filtragem, no mínimo, pelos seguintes tipos de veículos: motocicletas, caminhões e outros veículos.

7.55.4.2. (Segunda) De forma integrada à outros Bancos de dados: Quando e se houver integração com fonte de dados de terceiros, o sistema deverá classificar e filtrar por todos os campos referentes à identificação do veículo e suas características, disponibilizados pela referida integração.

7.55.4.2.1. A filtragem deverá suportar múltipla seleção, como por exemplo, combinar a filtragem dos veículos com as seguintes características: marca X, modelo Y e cor Z.

7.55.5. Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

7.55.5.1. No intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

7.55.5.2. Em uma mesma data, entre duas horas distintas.

7.55.5.3. Em um único PCL (ponto de coleta) selecionado e o(s) respectivo(s) sentido(s) de direção dos veículos.

7.55.5.4. Em múltiplos PCL (ponto de coleta) selecionados e os respectivos sentidos de direção dos veículos.

7.55.5.5. Por classificação de tipos de veículos, sendo o mínimo desejado motocicletas, caminhões e outros veículos, não sendo permitidas consultas a bancos de dados externos para a classificação.

7.55.5.5.1. A filtragem por classificação de tipos de veículos, deverá suportar múltipla seleção.

7.55.5.6. Definição por texto exato ou texto contido.

7.55.6. Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares verificadas no intervalo compreendido entre duas datas e duas horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais PCL (ponto de coleta)s selecionados ou o sentido de direção do veículo.

7.55.7. Para cada passagem veicular exibida no resultado da pesquisa deve ter identificador visual que aponte que aquela passagem foi coletada durante o horário de verão.

7.55.8. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro.

7.55.9. Permitir que se possa verificar o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.

7.55.10. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse.

7.55.11. Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais em todas as imagens, possibilitando posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

7.55.12. Possuir várias opções de layout para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam variar o número de passagens veiculares exibidos por página e detalhes visuais disponíveis para observação, conforme necessário.

7.55.13. Suportar para as imagens retornadas das pesquisas, no mínimo os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

7.55.13.1. Exibir a imagem inteira.

7.55.13.2. Enquadrar somente o veículo na área de visualização.

7.55.13.3. Enquadrar somente a placa veicular na área de visualização.

7.55.13.4. Ao alternar entre as configurações acima, os resultados devem ser atualizados imediatamente contemplando a nova configuração.

7.55.14. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa, exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.

7.55.14.1. Permitir que o perfil exibido no segundo monitor seja atualizado a partir dos resultados de novas pesquisas.

7.55.15. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises.

7.55.16. Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares que apresentarem vínculos, automáticos e manuais, com dados constantes nos registros de fatos.

7.55.17. Permitir que imagens, obtidas de uma câmera adicional conectada ao PCL (ponto de coleta) e recebidas juntamente com as imagens de passagens veiculares, possam ser exibidas nos resultados das pesquisas.

7.55.18. Disponibilizar módulo que permita correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

7.55.18.1. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

7.55.18.2. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 (cinquenta) registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

7.56. Possibilitar obrigatoriamente em uma única estação de trabalho a operação simultânea e interativa, no mínimo, dos módulos de REGISTRO DOS FATOS, PESQUISA e ALARMES, dispostos em monitores distintos, de forma que os eventos de um determinado módulo provoquem a atualização imediata dos demais módulos exibidos em outro(s) monitor(es), permitindo:

7.56.1. A partir do módulo de PESQUISA abrir o REGISTRO DOS FATOS e os ALARMES associados ao registro selecionado.

7.56.2. A partir do módulo de REGISTRO DOS FATOS abrir os ALARMES associados e iniciar uma nova pesquisa no módulo de PESQUISAS para a placa selecionada.

7.56.3. A partir do módulo de ALARMES abrir os registros associados no módulo de PESQUISA e os REGISTROS DOS FATOS que fundamentaram o alarme selecionado.

7.57. A solução proposta deverá disponibilizar ferramentas de apoio aos operadores e administradores para acompanhamento das atividades de todo o sistema proposto, permitindo que a cada troca de turno o operador que estiver assumindo a estação de trabalho possa inteirar-se das operações anteriores ao seu turno e também acompanhar em tempo real as atividades de sua CAM e de todas as outras CAMs interligadas e em operação colaborativa.

7.57.1. Esta ferramenta deverá suportar a seleção do período das atividades analisadas e sensíveis ao intervalo de tempo, suportando no mínimo as últimas 24(vinte e quatro), 48(quarenta e oito) e 72(setenta e duas) horas.

7.58. Deverá no mínimo informar:

7.58.1. SOBRE A PRÓPRIA CAM:

7.58.1.1. Número de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.

7.58.1.2. Quantidades de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.

7.58.1.3. Número de alarme ocorridos no período selecionado.

7.58.1.4. Número de alarmes ainda não auditados e pendentes de concordância do supervisor.

7.58.1.5. Número de PCLs (pontos de coleta) que apresentam problemas.

7.58.1.6. Para todos os recursos acima, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de mensagem abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir as informações relativas e que foram consideradas para as totalizações solicitadas.

7.58.2. SOBRE AS CAMs INTERLIGADAS:

7.58.2.1. Status da interligação (on-line / off-line), incluindo contador de tempo a partir da mudança do status.

7.58.2.2. Número de FATOS REGISTRADOS e classificados como compartilhados, e ainda não Enviados.

7.58.2.3. Número de FATOS REGISTRADOS em outras CAMs recebidos no período selecionado.

7.58.2.4. Número de FATOS REGISTRADOS compartilhados, cujos ciclos de existências foram encerrados por alguma das CAMs no período selecionado.

7.58.2.5. Número de FATOS REGISTRADOS que sofreram alterações por algum operador da própria CAM ou de outras CAMs.

7.58.2.6. Número de novas anotações contributivas entre as CAMs.

7.58.2.7. Número de alarmes disparados em função de FATOS REGISTRADOS em outras CAMs.

7.58.2.8. Para todos os recursos acima, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de mensagem abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir as informações relativas e que foram consideradas para as totalizações solicitadas.

7.58.3. SOBRE NOTIFICAÇÕES

7.58.3.1. Os resultados das análises feitas de forma automática (sem intervenção humana), deverão ser apresentados em forma de notificação no painel de informações.

7.58.3.2. O ciclo de notificações poderá ser encerrado somente quando um operador assinar a mesma, permitindo a auditoria sobre as notificações.

7.59. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

- 7.59.1. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data e hora;
- 7.59.2. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
- 7.59.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- 7.59.4. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
- 7.59.5. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV(circuito fechado de televisão), zonas, setores, etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;
 - 7.59.5.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;
 - 7.59.5.2. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
 - 7.59.6. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
 - 7.59.7. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
 - 7.59.8. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
 - 7.59.9. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
 - 7.59.10. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou micro áreas, tendo em cada uma das micro áreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
 - 7.59.11. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
 - 7.59.12. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
 - 7.59.13. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:
 - 7.59.13.1. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
 - 7.59.13.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
 - 7.59.13.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
 - 7.59.14. Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
 - 7.59.15. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
 - 7.59.15.1. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
- 7.60. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

- 7.60.1. Relatório de placas veiculares com leituras incorretas e que foram devidamente corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
- 7.60.2. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
- 7.60.3. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
- 7.60.4. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
- 7.60.5. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
- 7.60.6. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.
- 7.60.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.
- 7.61. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- 7.61.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
- 7.61.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.
- 7.61.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- 7.61.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs (ponto de coleta).
- 7.61.5. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATOS REGISTRADOS, setores e um intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

7.61.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS por setor, com possibilidade de filtro intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS por setor e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS por setor.

7.62. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

7.62.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por PCL (ponto de coleta), exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL (ponto de coleta), os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL (ponto de coleta) selecionado.

7.62.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLS (ponto de coleta), o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

7.62.3. Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLS (ponto de coleta) e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

8. **ATENDIMENTO E DESPACHO**

8.1. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.

8.2. Este módulo deverá minimamente:

8.2.1. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

8.2.2. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

8.2.3. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o proponente, não souber o endereço exato.

8.2.4. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos em andamento, guarnições disponíveis para despacho e guarnições empenhadas e para qual atendimento estão empenhadas.

8.2.5. Permitir o cadastro dos meios de transporte (meios de deslocamento das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

8.2.6. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e finalizados referentes ao dia, guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas e as prioridades de cada um.

8.2.7. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.

8.2.7.1. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houverem para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

8.2.8. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.

8.2.9. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o proponente em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.

8.2.9.1. Caso identificado que o proponente já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.

8.2.10. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma "anônima".

8.2.11. NAS GUARNIÇÕES

8.2.11.1. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

8.2.11.1.1. Quilometragem percorrida.

8.2.11.1.2. Horários de trabalho.

8.2.11.1.3. Setores patrulhados.

8.2.11.1.4. Composição por indivíduos.

8.2.11.1.5. Meios de transportes utilizados.

8.2.12. NOS ATENDIMENTOS

8.2.12.1. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

8.2.12.1.1. Tempo decorrido desde o início do atendimento.

8.2.12.1.2. Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.

8.2.12.1.2.1. Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.

8.2.12.1.2.2. Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta sonoro deverá ser disparado, chamando atenção dos operadores para este fato.

8.2.13. NOS DESPACHOS

8.2.13.1. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.

8.2.13.2. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.

8.2.13.3. Permitir através do mecanismo de "arrastar e soltar", arrastar uma guarnição disponível sobre um determinado atendimento, gerando um numerador sequencial e único, de maneira a identificar a ação.

8.2.13.3.1. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.

8.2.13.4. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o encerramento do mesmo.

8.2.13.4.1. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.

8.2.13.5. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:

8.2.13.5.1. Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.

8.2.13.5.2. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.

8.2.13.6. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como "Responsável" ou "Principal" e as demais consideradas e identificadas como "Apoios".

8.2.13.7. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como "Apoio" seja designada como a nova "Responsável" ou "Principal" para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.

8.2.13.8. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.

8.2.13.8.1. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.

8.2.13.8.2. Obrigar que somente seja possível encerrar-se um atendimento após os encerramentos de todos os despachos dos mesmos.

8.2.13.9. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.

8.2.14. NOS RELATÓRIOS

8.2.14.1. Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:

8.2.14.1.1. Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:

8.2.14.1.1.1. Intervalo de data e hora

8.2.14.1.1.2. Naturezas de classificação

8.2.14.1.2. Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 (vinte) endereços mais atendidos, os 20(vinte) bairros mais atendidos, os 20(vinte) telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

8.2.14.1.3. Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, km rodado por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, 20 (vinte) endereços, os 20(vinte) bairros e os

20(vinte) telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

9. **NA INTEGRAÇÃO COM CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) JÁ EXISTENTE – MODELO/MARCA DIGIFORT**

- 9.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu possui instalado e em funcionamento o software de Circuito fechado de Televisão DIGIFORT versão Enterprise 7.2, que atualmente faz a captura de imagens e aplicação de OCR - Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) , nos vídeos enviados por 8 (oito) câmeras diferentes instaladas em 2(dois) locais físicos.
- 9.2. O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV (circuito fechado de televisão) existente (Digifort Enterprise v. 7.2).
- 9.3. As integrações mínimas exigidas são:
- 9.3.1. Quando um alarme for gerado, por ocasião de uma passagem de veículo monitorado por um PCL (ponto de coleta), uma ou mais câmeras do CFTV (circuito fechado de televisão), pré-determinadas, serão apresentadas em destaque, no formato de grade, em uma tela igualmente pré-definida, no próprio sistema de CFTV (circuito fechado de televisão).
- 9.3.1.1. Se as câmeras forem do tipo DOME ou PTZ, estas deverão automaticamente dirigir sua "visão e foco" para um determinado ponto pré-definido, onde o veículo que disparou o alarme passará.
- 9.3.2. Para câmeras pré-definidas, a solução proposta, deverá proceder a busca em tempo real e de forma automática, no sistema existente de CFTV (circuito fechado de televisão), de todas as informações e imagens dos veículos que tiveram suas placas lidas OCR - Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, pelo referido sistema de CFTV(circuito fechado de televisão) existente.
- 9.3.2.1. As imagens e as informações adquiridas pelo sistema proposto deverão seguir o mesmo fluxo sistêmico das imagens e informações recebidas de PCLs (pontos de coleta) e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.
- 9.3.3. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador e de qualquer câmera do sistema de CFTV(circuito fechado de televisão), submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico das imagens e informações recebidas de PCLs (ponto de coleta) e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.
- 9.3.4. Quando a solução proposta disparar um alarme, deverá disparar igualmente um aviso, no próprio sistema de mensagens do CFTV (circuito fechado de televisão) existente, na tela do operador responsável pela ação.

10. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE**

- 10.1. A proponente deverá garantir treinamento operacional técnico e prático contínuo sempre que solicitado pela Secretaria de Segurança, Trânsito de

Transporte da Estância Turística de Itu, garantindo total entendimento sobre o funcionamento da solução.

10.2. Ao final deste os operadores e administradores do sistema devem ter total domínio sobre a solução ofertada sendo capazes de operá-lo em sua plenitude.

10.3. Os tópicos abaixo são orientativos devendo cada proponente explicitar o conteúdo do respectivo treinamento, sendo os requisitos mínimos desejáveis abaixo expostos:

- 10.3.1. Visão geral do conceito da solução.
 - 10.3.1.1. Entendimento do conceito utilizado da solução.
 - 10.3.1.2. Conceito da inteligência aplicada
 - 10.3.1.3. Visão geral da solução técnica.
 - 10.3.1.4. Entendimento da arquitetura da solução.
 - 10.3.1.5. Entendimento do funcionamento de cada uma das partes da solução.
- 10.3.2. Operação da solução.
 - 10.3.2.1. Operação de cada um dos módulos e cadastros com técnicas de inserção, alteração e exclusão de dados, contemplando particularidades para cada ação.
 - 10.3.2.2. Técnicas de análises permitidas.
 - 10.3.2.3. Treinamento para utilização dos recursos do sistema ofertado, visando a possível identificação de autores de delitos criminais.
 - 10.3.2.4. A proponente deverá garantir e custear às suas exclusivas expensas, sem direito a reembolso ou ressarcimento, a permanência de um técnico nas dependências durante os 15(quinze) dias iniciais de operação para garantir o bom funcionamento da solução.

11. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO NOS PCLs

- 11.1. A proponente deverá garantir e fornecer às suas exclusivas expensas, sem direito a qualquer reembolso:
 - 11.1.1. Todos os equipamentos necessários para o atingimento do objeto deste, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.
 - 11.1.2. Disponibilidade de veículo(s) preparado(s) e devidamente equipado(s) para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instaladas as câmeras para atender a solução ofertada.
 - 11.1.3. A qualificação técnica dos profissionais envolvidos.
- 11.2. A proponente deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos Pontos de Coleta de imagens, descritos a seguir:
 - 11.2.1. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
 - 11.2.2. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens.
 - 11.2.3. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
 - 11.2.4. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos detectores de presença veicular.
 - 11.2.5. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores.
 - 11.2.6. Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
 - 11.2.7. Reinstalação e ajustes dos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
 - 11.2.8. Reinstalação e ajustes dos detectores de presença veicular.
 - 11.2.9. Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens.
 - 11.2.10. Reposicionamento de câmeras, independentemente do motivo.

- 11.2.11. Reposicionamento de iluminador infravermelho, independentemente do motivo.
- 11.2.12. Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos.
- 11.2.13. Ajustes de posicionamento e foco das câmeras.
- 11.2.14. Ajustes de posicionamento dos iluminadores ou flashes utilizados.
- 11.2.15. Atualização dos softwares controladores de forma a compatibilizar o PCL (ponto de coleta) em caso de upgrade do software de análise proposto ou existente.
- 11.2.16. Substituição imediata de quaisquer componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por quaisquer motivos.
- 11.2.17. Em caso de substituição dos itens que estiverem “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos.
- 11.2.18. Em caso de substituição dos itens que estiverem “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá ser obrigatoriamente submetido à aprovação do responsável pela CAM.
- 11.2.19. EXIGÊNCIAS:
 - 11.2.19.1. A proponente deverá disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados dispondo de atendimento telefônico para suporte técnico em até 2h (duas horas), de segunda a sexta-feira em horário comercial.
 - 11.2.19.2. Intervenção técnica remota em até 2h (duas horas). (segunda a sexta-feira em horário comercial, este considerado das 8h (oito horas) até as 18h (dezoito horas).
 - 11.2.19.3. Intervenção física corretiva até o final do próximo dia útil (nbd).

- 11.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu deverá garantir:
 - 11.3.1. Link via internet para intervenções técnicas remotas.
 - 11.3.2. Agentes para segurança do trânsito quando necessário.
 - 11.3.3. Agentes da Guarda Civil Municipal para a segurança dos técnicos quando solicitado.

12. **ATUALIZAÇÕES E SUPORTE OPERACIONAL (NA CAM)**

- 12.1. A proponente deverá garantir suporte técnico para funcionamento da solução no Centro de Controle Operacional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, onde será instalada.
- 12.2. Independentemente da solução ofertada o proponente deverá prestar suporte técnico para o funcionamento ofertando no mínimo os seguintes itens:
 - 12.2.1. Reinstalação parcial ou total do sistema utilizado por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
 - 12.2.2. Suporte/instalação do sistema operacional dos microcomputadores utilizados pela solução.
 - 12.2.3. Suporte/instalação do banco de dados utilizado pela solução.
 - 12.2.4. Suporte/Instalação dos componentes necessários ao funcionamento do sistema como por exemplo: Java, .NET Framework, Service Packs, dentre outros.

- 12.2.5. Reconfiguração do sistema em caso de reinstalação.
- 12.2.6. Cadastramento e configurações dos novos pontos de captura no sistema.
- 12.2.7. Configuração dos serviços para recebimento das imagens vindas dos pontos de captura.
- 12.2.8. Instalação e configuração dos servidores de processamento de imagens pertencentes à solução.
- 12.2.9. Fornecimento de todas as atualizações da solução, mantendo-a em sua versão comercial mais recente.
- 12.2.10. Recapacitação dos operadores para domínio das novas versões ou atualizações.
- 12.2.11. Capacitação de novos operadores.
- 12.2.12. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, pela sua Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte deverá garantir e disponibilizar um link (via de comunicação) via internet para intervenções técnicas remotas pela proponente, as quais serão promovidas sem custos adicionais e se encontram definidas no objeto ora definido neste termo.

13. PONTOS EXISTENTES PARA REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA

13.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu possui instalado e em funcionamento o software de Circuito fechado de Televisão DIGIFORT versão Enterprise 7.2, que atualmente faz a captura de imagens e aplicação de OCR - Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, nos vídeos enviados por 8 (oito) câmeras diferentes instaladas em 2(dois) locais físicos, os quais, após a implantação do presente objeto deverão ser realocados para os locais abaixo:

Quantidade de Faixas de rolagem e Tipo de estrutura	Longitude	Latitude
Ponto com 2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.296802°	-47.277058°
Ponto com 2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.288798°	-47.270601°
Ponto com 2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.246542°	-47.316077°
Ponto com 2 Faixas de rolagem utilizando postes	-23.387197°	-47.331836°

13.2. Após a reinstalação as câmeras deverão permitir que seja continuado o funcionamento atualmente existente.

13.3. Além da continuidade do funcionamento atual do sistema Digifort, as imagens e OCR - Optical Character Recognition (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, processados pelo Digifort deverão ser utilizados pelo novo sistema de Análises e Inteligência fornecido de modo a aproveitar 100% (cem por cento) do legado tecnológico existente.

13.4. A integração deverá ser de total responsabilidade do proponente assim como o fornecimento de todas as licenças de software necessárias para tal.

14. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 16.1 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA

14.1.1. A caixa de proteção para câmera (Case) deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente as câmeras fornecidas e ter no mínimo as seguintes especificações:

14.1.2. Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical

14.1.3. Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'água.

14.1.4. Deve suportar a acomodação de 1 câmera de CFTV (circuito fechado de televisão).

14.1.5. Desejável, tampa articulada com abertura superior

- 14.1.6. Trava traseira com opção de uso de cadeado
- 14.1.7. Deve possuir visor frontal em vidro e anteparo de proteção contra incidência lateral de luminosidade
- 14.1.8. As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório.

16.2 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA ILUMINADOR INFRA-VERMELHO

16.2.1. O gabinete para o Iluminador(Case) deverá ser apropriado para uso externo, acondicionar perfeitamente o iluminador fornecido e ter no mínimo as seguintes especificações:

- 16.2.1 Deve ser destinado ao uso em ambientes externos
- 16.2.2 Deve possuir suporte para instalação em poste padrão radar, que possibilite o ajuste horizontal e vertical
- 16.2.3 Deve ser resistente a chuvas torrenciais e/ou fortes impactos d'agua.
- 16.2.4 Deve suportar a acomodação de 1 iluminador.
- 16.2.5 Ter suporte para prensa cabos.

16.3 CÂMERA DIGITAL

16.3.1. Câmera digital Dia/Noite, capaz de mudar automaticamente de cor para a operação monocromática de acordo com a variação dos níveis de luz.

16.3.2. É desejável que a câmera tenha resolução mínima de 1280 (um mil duzentos e oitenta) colunas por 900 (novecentas) linhas reais.

16.3.3. A câmera deve possuir ajuste durante a configuração do back focus para abrir a Iris da lente ao máximo para garantir o perfeito foco do objeto de interesse dentro do campo de visão da câmera tanto de dia como de noite.

16.3.4. A câmera deve possuir sistema de sincronismo de flash integrado, permitindo a ligação direta de um flash ou iluminador.

16.3.5. A câmera deverá possuir sistema de disparo para captura de foto tanto via pulso elétrico de disparo quanto via comando via interface de comunicação Ethernet. O tempo de captura da foto deve ser menor do que 45(quarenta e cinco)ms. Este tempo é contabilizado como sendo o tempo decorrido após o sinal de disparo ou o comando terem sido efetuados e o tempo de início de exposição do sensor de imagem. A taxa de frames para vídeo deverá ser superior a 10fps, no padrão JPEG.

16.3.6. A câmera deve possuir interface de comunicação digital Ethernet com grande imunidade a ruídos.

16.3.7. A câmera deverá permitir controle remoto através da mesma interface digital padrão ethernet utilizada para a transmissão de vídeo, sem necessidade de qualquer adaptador adicional para configuração.

16.3.8. A câmera deverá permitir mudanças de ajustes e atualizações de firmware, de forma remota, de qualquer lugar, via protocolo IP.

16.3.9. A câmera deverá fornecer o modo dia/noite para realçar a visão noturna devido ao aumento da sensibilidade IR.

16.3.10. A câmera deverá possuir um filtro IR que modificará automaticamente do modo colorido para o monocromático se, eventualmente, houver um encerramento do nível de iluminação, ou por comando através da interface de comunicação, retornará ao modo colorido. Deverá possuir um sistema de mudança para o modo colorido que mantenha a estabilidade no limite de luminosidade entre os dois modos.

16.3.11. A câmera deverá ter sensibilidade à luz infravermelha.

16.3.12. Deverá trabalhar em escala da temperatura desejada de: 0C a +50C.

16.4. ILUMINADOR INFRAVERMELHO

16.4.1. O Iluminador Infravermelho que trabalhará de forma sincronizada com a câmera, deverá possuir no mínimo as seguintes características:

16.4.1.1 As especificações a seguir são referenciais. Serão aceitas características técnicas similares contanto que não impliquem em perda de performance e estabilidade no funcionamento.

16.4.1.2 Deverá produzir iluminação infravermelha não visível ao olho humano, com intensidade suficiente para trabalho conjunto com a câmera ofertada de forma que esta última produza imagens com qualidade suficiente ao atendimento do todo exigido no Termo de referência.

16.4.1.3 Alcance aproximado de 20 metros, podendo ser menor, desde que, atenda perfeitamente a solução de captura de imagens proposta.

16.4.1.4 Deverá ser sincronizável com a câmera ofertada.

16.5. PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA

16.5.1. "Padrão" para medição de consumo de energia dentro das normas exigidas pela operadora local, para conexão dos dispositivos à rede elétrica.

16.6. POSTE METÁLICO GALVANIZADO - 6M

16.6.1. Tubo de aço galvanizado NBR5580L c/ rosca.

16.6.2. Bitola: 4"

16.6.3. Diâmetro externo: 114 mm

16.6.4. Espessura da parede: 3,75 mm

16.6.5. Comprimento: 6,00 metros

16.6.6. Acabamento nas pontas: Rosca BSP.

16.7. DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS PARA 2 FAIXAS DE ROLAGEM (ESPECIF. COMPLETA)

16.7.1. O dispositivo de gerenciamento e controle de câmeras e de sensores de presença veicular é destinado a uso em ambiente externo, com todo o aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" ou maior, protegidos contra intempéries e com refrigeração forçada.

16.7.2. O dispositivo de captura de imagens deverá:

16.7.2.1 Possibilitar a detecção de passagens veiculares por até 2 (duas) faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de Pontos de coleta de imagens.

16.7.2.2 Detectar a presença veicular através de sensor de presença nos Pontos de coleta de imagens.

16.7.2.3 Dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software ou algum outro sensor.

16.7.2.4 A finalidade da segunda opção, é permitir a continuidade da obtenção das imagens veiculares durante o tempo necessário para possível manutenção técnica na primeira opção.

16.7.2.5 Incorporar switch padrão industrial (ou que suporte operação em ambiente com temperatura prevista de até 45°C), com mínimo sugerido de 8 (oito) portas, que permita interligar a solução à rede internet e que atenda a conexão de câmeras extras.

- 16.7.2.6 Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos Pontos de coleta de imagens, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.
- 16.7.2.7 Possuir recurso que permita configuração da quantidade de imagens desejada, nos períodos diurno e noturno.
- 16.7.2.8 Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.
- 16.7.2.9 Capturar imagens de veículos passando também pela contramão da via de rolagem.
- 16.7.2.10 Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.
- 16.7.2.11 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;
- 16.7.2.12 Enviar as imagens captadas à CENTRAL DE MONITORAMENTO, por meio de rede existente no ponto de coleta de imagens, que utiliza protocolo TCP.
- 16.7.2.13 Armazenar localmente as imagens de, no mínimo, 120.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CENTRAL DE MONITORAMENTO, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.
- 16.7.2.14 Possibilitar o vínculo, no mínimo de uma câmera adicional por faixa de rolagem para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CENTRAL DE MONITORAMENTO.
- 16.7.2.15 Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- 16.7.2.16 Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CENTRAL DE MONITORAMENTO, permitindo que a CENTRAL DE MONITORAMENTO possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.
- 16.7.2.17 Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 16.7.2.18 Suportar alimentação elétrica 110 ou 220 VAC.
- 16.7.2.19 Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica.
- 16.7.2.20 Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.
- 16.7.2.21 Possuir painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo.
- 16.7.2.22 Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.
- 16.7.2.23 Verificar automaticamente e continuamente o funcionamento das câmeras conectadas e informar os intervalos de tempo em que cada câmera não esteve funcionando.

16.7.2.24 Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível.

16.7.2.25 Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como por exemplo: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize.

16.7.2.26 Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível.

16.7.2.27 O dispositivo deve ser fornecido com todas as licenças de sistema operacional e outros softwares necessários para o funcionamento do mesmo

16.7.2.28 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses no Brasil, do tipo ON-SITE.

16.8 DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS PARA 4 FAIXAS DE ROLAGEM (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA)

16.8.1. O dispositivo de gerenciamento e controle de câmeras e de sensores de presença veicular é destinado a uso em ambiente externo, com todo o aparato e suportes necessários para fixação em postes de 4" (quatro polegadas) ou maior, protegidos contra intempéries e com refrigeração forçada.

16.8.2. O dispositivo de captura de imagens deverá:

16.8.3. Possibilitar a detecção de passagens veiculares por até 4 (quatro) faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de Pontos de coleta de imagens.

16.8.4. Detectar a presença veicular através de sensor de presença nos Pontos de coleta de imagens.

16.8.5. Dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software ou algum outro sensor.

16.8.6. A finalidade da segunda opção, é permitir a continuidade da obtenção das imagens veiculares durante o tempo necessário para possível manutenção técnica na primeira opção.

16.8.7. Incorporar switch padrão industrial (ou que suporte operação em ambiente com temperatura prevista de até 45°C (quarenta e cinco graus Celsius), com mínimo sugerido de 8 (oito) portas, que permita interligar a solução à rede internet e que atenda a conexão de câmeras extras.

16.8.8. Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos Pontos de coleta de imagens, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

16.8.9. Possuir recurso que permita configuração da quantidade de imagens desejada, nos períodos diurno e noturno.

16.8.10. Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

16.8.11. Capturar imagens de veículos passando também pela contramão da via de rolagem.

16.8.12. Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

16.8.13. Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

16.8.14. Enviar as imagens captadas à CENTRAL DE MONITORAMENTO, por meio de rede existente no ponto de coleta de imagens, que utiliza protocolo TCP.

16.8.15. Armazenar localmente as imagens de, no mínimo, 120.000 (cento e vinte mil) passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CENTRAL DE MONITORAMENTO, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for reestabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

16.8.16. Possibilitar o vínculo, no mínimo de uma câmera adicional por faixa de rolagem para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CENTRAL DE MONITORAMENTO.

16.8.17. Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

16.8.18. Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CENTRAL DE MONITORAMENTO, permitindo que a CENTRAL DE MONITORAMENTO possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

16.8.19. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

16.8.20. Suportar alimentação elétrica 110 ou 220 VAC.

16.8.21. Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica.

16.8.22. Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

16.8.23. Possuir painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo.

16.8.24. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10(dez) minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

16.8.25. Verificar automaticamente e continuamente o funcionamento das câmeras conectadas e informar os intervalos de tempo em que cada câmera não esteve funcionando.

16.8.26. Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível.

16.8.27. Verificar anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como por exemplo: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize.

16.8.28. Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível.

16.8.29. O dispositivo deve ser fornecido com todas as licenças de sistema operacional e outros softwares necessários para o funcionamento do mesmo.

16.8.30. Deverá possuir garantia mínima de 12(doze) meses no Brasil, do tipo ON-SITE.

16.8.31. A proponente deverá, em estimativa quantitativa dos equipamentos por si empregados, considerar as quantidades suficientes para execução da solução pretendida, observando-se o necessário atendimento aos serviços finais - e suas quantidades de pontos de coleta, faixas de rolagem e etc. - pretendidos, consoante à expertise e tecnologia empregados pela proponente.

17. DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DA ART

17.1. Como condição de execução do Contrato Administrativo, em até 05 (cinco) dias após sua celebração, deverá a então Contratada apresentar a competente ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto desta licitação. Tal incumbência será exigida sempre e durante a execução do futuro contrato a ser firmado, cujo objeto é ora licitado.

18. TESTE DE ACEITE

18.1. Enquanto condição para homologação do certame, o proponente vencedor receberá um comunicado da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu com a solicitação para realização dos testes.

18.2. O proponente vencedor do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, o ambiente de referência para testes.

18.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

18.4. O teste será realizado no décimo sexto dia, contado da data da solicitação da Prefeitura Municipal (próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência).

18.5. O teste terá início às 15(quinze) horas com tempo máximo de 6(seis) horas corridas, de forma a compreender os períodos diurno e noturno.

18.6. O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;

18.7. O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da Prefeitura Municipal, em local a ser definido pela mesma, ou em outro local, indicado pela proponente, desde que esse local não seja sede da Proponente ou coligada que esteja operando com a mesma solução proposta pela proponente;

18.8. É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu o direito de recusar o local indicado pela proponente para os testes, quando a seu exclusivo critério entender ser inadequada a indicação, além de outros motivos que por discricionariedade julgar conveniente, como por exemplo:

18.8.1. O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;

18.8.2. Os produtos ou softwares em funcionamento no local indicado, não são idênticos àqueles dos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

18.9. Caberá ao proponente prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.

18.10. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

18.10.1. Todo o aparato necessário para a demonstração de funcionamento de no mínimo 2 (duas) CAMs distintas e interligadas;

18.10.2. 2 (duas) estações de pesquisas;

18.10.3. 01 (um) PCL (ponto de coleta) para 2(duas) faixas de rolagem;

18.10.4. O PCL (ponto de coleta) deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.

18.10.5. Link de dados entre o PCL (ponto de coleta) e a CAM, exclusivo para a execução dos testes.

18.10.6. Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento.

18.10.7. Caso o proponente observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deverá o mesmo, sob suas exclusivas expensas e responsabilidade, promover a disponibilização do mesmo dentro dos regulamentares prazos previstos neste instrumento.

19. PREMISSAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES

19.1. A Proponente deverá demonstrar de forma prática a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

19.2. Os testes funcionais da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

19.3. Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

19.4. Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se o proponente desatender ao prazo especificado será examinado a oferta da segunda proponente habilitada e classificada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

MODELO DE ATESTATO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IV**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/18
EDITAL N.º 15/18**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento com câmeras de CFTV (circuito fechado de televisão), para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares pelo sistema OCR – *Optical Character Recognition* (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, sistemas de análise e inteligência capaz de realizar a identificação automática dos caracteres das placas de veículos que estão transitando nas vias do município, voltado às diretrizes de segurança pública, bem como permitir o envio destas informações para o “Projeto Radar” da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Sistema Detecta) através de Pontos de Coleta de imagens, com fornecimento de materiais em regime de locação, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, pelo período de 36 (trinta e seis meses).

Atestamos para os devidos fins que nesta data (Qualificação completa do representante da proponente com NOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG e CPF), representante da empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, com sede na _____, compareceu na sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Avenida Dr. Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio, Itu/SP, para efetuar a visita técnica de que trata o Edital de Licitação, e sem reservas ou ressalvas a realizou e tomou pleno conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao fiel cumprimento da contratação objeto deste certame, pelo o que igualmente subscreve o presente termo.

Itu/SP, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Proponente – Por seu representante legal

MINUTA DE CONTRATO - ANEXO V

CONTRATO Nº..../2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA QUE CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E EMPRESA_____.

São partes neste instrumento particular de contrato de prestação de execução de obra, por empreitada, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº/18, Concorrência nº/18, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a execução de serviços de monitoramento com câmeras de CFTV (circuito fechado de televisão) para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares pelo sistema "OCR" (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, sistema de análise e inteligência capaz de realizar a identificação automática dos caracteres das placas dos veículos que estão transitando nas vias do município, voltado as diretrizes de segurança pública, bem como permitir o envio destas informações para o "projeto radar" da polícia militar do Estado de São Paulo (sistema detecta), através de pontos de coleta de imagens, com fornecimento de materiais em regime de locação, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças pelo período de 36 meses, e demais anexos que fazem parte integrantes desse edital.

1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estabelecidas em contrato, os acréscimos ou supressões relacionadas com os serviços pretendidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

1.3. A **CONTRATADA** declara estar de acordo que, caso seja necessário a adequação do Termo de Referência – Anexo III que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços que constituem o objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo III, e demais elementos técnicos constantes do Edital de Concorrência nº 01/18 e Anexos.

2.2. O serviço será o de empreitada por preço global, porém de regime de execução de preços unitários.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços objeto deste instrumento deverão ser implantados no prazo de até **90 (noventa) dias**, conforme consta do Termo de Referência Anexo III, contados da data da assinatura do contrato. E o prazo de vigência contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contados de sua assinatura.

3.2. Nenhuma alteração de prazo por fatores emergentes, que possam justificá-la será ao menos apreciada, se referidos fatores não estiverem imediatamente registrados junto a Secretaria Municipal de Defesa, Trânsito e Transporte.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto desta Concorrência Pública será de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.06.1891.8009.2234 (fonte 01 – Municipal), constante do exercício de 2018 e subsequentes.

4.2. O valor deste contrato é **R\$** _____ (_____).

5. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados de acordo com serviços executados de instalação dos equipamentos na fase inicial, no prazo de até **90 (noventa) dias**, que serão aprovados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes para pagamento único, e os demais serviços que serão executados mensalmente, cujos pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente da Contratada.

5.2. Os preços apresentados pela **CONTRATADA** na planilha de quantitativos e preços unitários constante da Proposta Comercial quando da licitação, aceitos pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, serão os considerados para fins de pagamento, após a liberação e aprovação Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

5.4. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

5.5. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA**, deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

5.7. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

5.8. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério de **CONTRATANTE** proceder à

retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a **CONTRATADA**.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95, os preços ofertados e aceitos pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

6.1.1. Em caso de prorrogação da prestação de serviços, o índice a ser adotado após o período de 12 (doze) meses, será o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, publicado pelo IBGE.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento do presente contrato, inclusive para efeitos de aplicação de penalidades, será atribuída à Secretaria Municipal Defesa, Trânsito e Transporte da **CONTRATANTE**.

7.1.1. Os serviços concluídos passarão pela análise da Secretaria Municipal Defesa, Trânsito e Transporte para posterior liberação final.

7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todo o local abrangido, por seus representantes devidamente credenciados.

7.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **CONTRATADA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

b) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da

CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

c) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

d) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

e) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

f) Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento;

g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

h) Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**;

i) Providenciar o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Defesa, Trânsito e Transporte da **CONTRATANTE**.

8.2. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

a) acompanhar direta ou indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas pertinentes;

b) promover o apontamento e aprovar os serviços executados;

c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições e formas estabelecidas no presente contrato;

d) providenciar as aprovações, permissões e autorizações para a execução dos serviços;

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados a seguir:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão da **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

9.1.3. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **CONTRATANTE**;

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial por parte da **CONTRATADA**, além das medidas e penalidades previstas no contrato, a **CONTRATADA** deverá sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:
- b) Pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- c) Pagamento de 0,3% (três centésimos) do valor do contrato por dias de atraso de acordo com o prazo definido, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- d) Caso ocorra suspensão definitiva da prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, a mesma estará sujeita ao pagamento de multa de até 50% (cinquenta) por cento do valor do presente contrato.

10.2. As multas aplicadas poderão ser debitadas diretamente dos créditos da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**.

10.3. Além das especificações neste instrumento, a **CONTRATADA** inadimplente se sujeita às demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, legalmente em vigor.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A **CONTRATADA** apresenta neste ato a comprovação do recolhimento da garantia, no valor de **R\$** (.....), importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a título de garantia de todas as obrigações assumidas no contrato, conforme consta do edital e que será devolvido por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. Se a garantia for recolhida em dinheiro, será restituída com atualização monetária, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando-se a variação do INPC do IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

11.3. Em caso de acréscimo do objeto ou prorrogação da avença, a garantia de verá ser reforçada proporcionalmente.

12. CLÁUSULAS ADICIONAIS

12.1. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. O edital de concorrência faz parte integrante do presente contrato firmado com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**.

13. DO FORO

13.1. O Foro da Comarca de Itu, de comum acordo entre as partes, fica eleito como competente para dirimir quaisquer questões contratuais, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**.

Itu, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)

2)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Itu

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ___/___ de ___ de ___ de 2018

OBJETO: execução de serviços de monitoramento com câmeras de CFTV (circuito fechado de televisão) para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares pelo sistema "OCR" (leitura ótica de caracteres) ou equivalente, sistema de análise e inteligência capaz de realizar a identificação automática dos caracteres das placas dos veículos que estão transitando nas vias do município, voltado as diretrizes de segurança pública, bem como permitir o envio destas informações para o "projeto radar" da polícia militar do Estado de São Paulo (sistema detecta), através de pontos de coleta de imagens, com fornecimento de materiais em regime de locação, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças pelo período de 36 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – físico ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:.....

Cargo:.....

CPF:..... RG:

Data de Nascimento:/...../.....

Endereço completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:.....

Telefone(s):.....

Assinatura:.....

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:.....

Cargo:.....

CPF:..... RG:

Data de Nascimento:/...../.....

Endereço completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:.....

Telefone(s):.....

Assinatura:.....

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:.....

CPF: RG:

Data de Nascimento:/...../.....

Endereço completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):.....

Assinatura: